

Ministério do Desenvolvimento Agrário**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

N.º do Processo: 55000.001794/2011-81. Partícipes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, CNPJ: 01.612.452/0001-97, representado pelo seu Ministro de Estado, Sr. Afonso Bandeira Florence; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, CNPJ: 05.526.783/0001-65, representado pela sua Ministra de Estado, Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - GRUPO PAO DE AÇÚCAR, CNPJ: 47.508.411/0001-56, representado pelo seu procurador, Sr. Enéas César Pestana Neto; e o INSTITUTO PAO DE AÇÚCAR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO PAO DE AÇÚCAR, CNPJ: 03.003.800/0001-54, representado pelo seu procurador, Sr. Paulo Roberto dos Santos Pompilio. Objeto: Promoção de ações articuladas, no âmbito das competências de cada partícipe, para viabilizar a aquisição e a comercialização de alimentos produzidos pela agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, proporcionar a capacitação e a qualificação de mão-de-obra de pessoas situadas na extrema pobreza e oportunizar inserção das pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, nos postos de trabalho da rede varejista. Abrange a troca de informações técnicas necessárias para elaboração e implementação de iniciativas que estejam no escopo do Plano de Superação da Extrema Pobreza - Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

N.º do Processo: 55000.001923/2011-31. Partícipes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, CNPJ: 01.612.452/0001-97, representado pelo seu Ministro de Estado, Sr. Afonso Bandeira Florence; e ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.937.032/0001-60, representado pelo seu Governador, Sr. Jaques Wagner. Objeto: A conjunção de esforços para a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Infra-estrutura e Serviços Territoriais - PROINF, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário - SDT/MDA, em fortalecimento às ações do Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva - Vida Melhor, do Governo da Bahia. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se por iguais períodos, independentemente da assinatura de termo aditivo, salvo manifestação contrária do MDA ou do Estado. Data de assinatura: 21/07/2011.

N.º do Processo: 55000.001915/2011-95. Partícipes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, CNPJ: 01.612.452/0001-97, representado pelo seu Ministro de Estado, Sr. Afonso Bandeira Florence; ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.937.032/0001-60, representado pelo seu Governador, Sr. Jaques Wagner; BANCO DO BRASIL S.A. - BB, CNPJ: 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Superintendente, Sr. Edson Pascoal Cardoso; e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB, CNPJ 07.237.373/0001-20, representado pelo seu Diretor Negócios, Sr. Paulo Sérgio Rebouças Ferraro. Objeto: A articulação institucional para a execução das ações que compõem o Plano Safra da Agricultura Familiar no Estado da Bahia para o período de 21 de julho de 2011 a 30 de junho de 2012. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se por iguais períodos, independentemente da assinatura de termo aditivo, salvo manifestação contrária do MDA ou do Estado. Data de assinatura: 21/07/2011.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Adrian Saegesser; inscrito no CPF nº 593.125.569-91; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002231/2011-19; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Alcília Sampaio Lisboa; inscrita no CPF nº 039.834.424-80; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002230/2011-66; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Associação dos Moradores Agricultores e Apicultores da Lapinha - AMA LAPINHA; inscrita no CNPJ nº 09.656.787/0001-19; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002174/2011-60; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Flávio Foppa; inscrito no CPF nº 449.521.470-53; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002228/2011-97; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Associação de Mulheres Rurais Empreendedoras de Santa Terezinha - AMREST; inscrita no CNPJ nº 12.145.817/0001-37; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002180/2011-17; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa das Produtoras e Produtores Rurais da APA do Pratigi - COOPRAP; inscrita no CNPJ nº 07.763.690/0001-80; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002618/2010-86; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa dos Produtores de Mel de Abelhas e Derivados Ltda - COOPMEL; inscrita no CNPJ nº 04.788.779/0001-02; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002183/2011-51; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Agroindústria Gasparetto Ltda; inscrita no CNPJ nº 07.700.408/0001-15; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.002182/2011-14; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 45 de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2009; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO****EDITAL**

O Superintendente Regional do Incra do Distrito Federal e Entorno, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 132, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 68 de 9 de abril de 2009; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54700.001261/2006-82, que trata da regularização fundiária das terras da COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS MESQUITA, localizada na divisa do Distrito Federal e Goiás sob a jurisdição de Cidade Ocidental/GO. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/DFE instituída pela Ordem de Serviço/IN-CRA/SR(28)/G/Nº041/2011, de 20 de maio de 2010 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme ATA/CDR/Nº06/2011.

O território identificado e delimitado possui área de 4.292,8259ha (quatro mil duzentos e noventa e dois hectares, oitenta e dois ares e cinqüenta e nove centesimos), perímetro de 26.609,39 m (vinte e seis mil seiscientos e nove metros e trinta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: ao norte com Ribeirão Água Quente e Ribeirão Maria Pereira; ao leste com Estrada Estadual (GO-521); ao sul com Terras de posse do Sr. Jorge Carona e ao oeste com o Condomínio Residencial Dom Bosco e com Terras de posse da Sra. Angela Maria Penha.

Com o seguinte memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AW7-P-0001, de coordenadas N 8.224.919,530m e E 193.053,560m, situado na barra do córrego Pastinho com o ribeirão Maria Pereira; deste, segue ribeirão Santa Maria Abaixo, com azimute e distância de 154º9'21" - 100,94m, até o vértice AW7-P-0002 de coordenadas N 8.224.828,690m e E 193.097,560m, 132º9'11" - 79,87m, até o vértice AW7-P-0003 de coordenadas N 8.224.775,090m e E 193.156,770m, 85º25'29" - 70,71m, até o vértice AW7-P-0004 de coordenadas N 8.224.780,730m e E 193.227,250m, 175º6'33" - 99,11m, até o vértice AW7-P-0005 de coordenadas N 8.224.681,980m e E 193.235,700m, 121º37'33" - 43,04m, até o vértice AW7-P-0006 de coordenadas N 8.224.659,410m e E 193.272,350m, 81º25'23" - 208,13m, até o vértice AW7-P-0007 de coordenadas N 8.224.690,450m e E 193.478,150m, 80º3'58" - 114,49m, até o vértice AW7-P-0008 de coordenadas N 8.224.710,200m e E 193.590,920m, 54º59'26" - 137,68m, até o vértice AW7-P-0009 de coordenadas N 8.224.789,190m e E 193.703,690m, 113º12'45" - 85,88m, até o vértice AW7-P-0010 de coordenadas N 8.224.755,340m e E 193.782,620m, 133º36'38" -

329,21m, até o vértice AW7-P-0011 de coordenadas N 8.224.528,270m e E 194.020,980m, 119º0'59" - 267,58m, até o vértice AW7-P-0012 de coordenadas N 8.224.398,480m e E 194.254,970m, 157º38'04" - 207,46m, até o vértice AW7-P-0013 de coordenadas N 8.224.206,630m e E 194.333,910m, 114º27'40" - 102,20m, até o vértice AW7-P-0014 de coordenadas N 8.224.164,310m e E 194.426,940m, 99º58'52" - 260,49m, até o vértice AW7-P-0015 de coordenadas N 8.224.119,160m e E 194.683,490m, 153º6'08" - 205,64m, até o vértice AW7-P-0016 de coordenadas N 8.223.935,770m e E 194.776,520m, 128º1'13" - 572,57m, até o vértice AW7-P-0017 de coordenadas N 8.223.583,100m e E 195.227,590m, 88º29'32" - 214,33m, até o vértice AW7-P-0018 de coordenadas N 8.223.588,740m e E 195.441,850m, 116º0'02" - 105,32m, até o vértice AW7-P-0019 de coordenadas N 8.223.542,570m e E 195.536,510m, 97º54'34" - 102,46m, até o vértice AW7-P-0020 de coordenadas N 8.223.528,470m e E 195.638,000m, 119º46'03" - 90,94m, até o vértice AW7-P-0021 de coordenadas N 8.223.483,320m e E 195.716,940m, 152º34'50" - 165,28m, até o vértice AW7-P-0022 de coordenadas N 8.223.336,610m e E 195.793,050m, 119º25'29" - 178,02m, até o vértice AW7-P-0023 de coordenadas N 8.223.249,150m e E 195.948,110m, 161º18'06" - 369,35m, até o vértice AW7-P-0024 de coordenadas N 8.222.899,290m e E 196.066,520m, 107º21'55" - 94,52m, até o vértice AW7-P-0025 de coordenadas N 8.222.871,080m e E 196.156,730m, 162º2'38" - 109,73m, até o vértice AW7-P-0026 de coordenadas N 8.222.766,690m e E 196.190,560m, 122º42'04" - 177,56m, até o vértice AW7-P-0027 de coordenadas N 8.222.670,760m e E 196.339,980m, 145º51'49" - 95,44m, até o vértice AW7-P-0028 de coordenadas N 8.222.593,760m e E 196.393,540m, 170º22'11" - 455,02m, até o vértice AW7-P-0029 de coordenadas N 8.222.143,150m e E 196.469,660m, 167º23'25" - 194,63m, até o vértice AW7-P-0030 de coordenadas N 8.221.953,210m e E 196.512,150m, 158º22'46" - 359,63m, até o vértice AW7-P-0031 de coordenadas N 8.221.618,880m e E 196.644,660m, 186º20'05" - 255,49m, até o vértice AW7-P-0032 de coordenadas N 8.221.364,950m e E 196.616,470m, 156º23'16" - 295,60m, até o vértice AW7-P-0033 de coordenadas N 8.221.094,100m e E 196.734,870m, 173º29'00" - 198,78m, até o vértice AW7-P-0034 de coordenadas N 8.220.896,600m e E 196.757,430m, 167º44'43" - 265,62m, até o vértice AW7-P-0035 de coordenadas N 8.220.637,030m e E 196.813,810m, 173º53'15" - 158,90m, até o vértice AW7-P-0036 de coordenadas N 8.220.479,030m e E 196.830,730m, 197º5'25" - 153,50m, até o vértice AW7-P-0037 de coordenadas N 8.220.332,310m e E 196.785,620m, 221º30'38" - 263,73m, até o vértice AW7-P-0038 de coordenadas N 8.220.134,820m e E 196.610,830m, 204º36'19" - 148,96m, até o vértice AW7-P-0039 de coordenadas N 8.219.999,390m e E 196.548,810m, 176º59'20" - 107,37m, até o vértice AW7-P-0040 de coordenadas N 8.219.892,170m e E 196.554,450m, situado na barra do ribeirão Maria Pereira no córrego Mesquita, daí segue pelo córrego mesquita abaixo, com azimute e distância de 112º40'54" - 127,77m, até o vértice AW7-P-0041 de coordenadas N 8.219.842,900m e E 196.672,340m, 132º22'57" - 64,87m, até o vértice AW7-P-0042 de coordenadas N 8.219.799,170m e E 196.720,260m, 157º15'50" - 94,83m, até o vértice AW7-P-0043 de coordenadas N 8.219.711,710m e E 196.756,910m, 114º37'28" - 114,50m, até o vértice AW7-P-0044 de coordenadas N 8.219.664,000m e E 196.861,000m, situado no córrego Mesquita, daí segue com azimute e distância de 235º1'44" - 223,32m, até o vértice AW7-P-0045 de coordenadas N 8.219.536,000m e E 196.678,000m, confrontando com rodovia estadual GO-521, daí segue com azimute e distância de 225º51'35" - 1555,10m, até o vértice AW7-P-0046 de coordenadas N 8.218.453,000m e E 195.562,000m, confrontando com rodovia estadual GO-521, daí segue com azimute e distância de 232º48'01" - 104,20m, até o vértice AW7-P-0047 de coordenadas N 8.218.390,000m e E 195.479,000m, confrontando com rodovia estadual GO-521, daí segue com azimute e distância de 240º19'57" - 735,40m, até o vértice AW7-P-0048 de coordenadas N 8.218.026,000m e E 194.840,000m, confrontando com rodovia estadual GO-521, daí segue com azimute e distância de 239º52'55" - 1371,11m, até o vértice AW7-P-0049 de coordenadas N 8.217.338,000m e E 193.654,000m, confrontando com rodovia estadual GO-521, daí segue com azimute e distância de 232º47'01" - 99,20m, até o vértice AW7-P-0050 de coordenadas N 8.217.278,000m e E 193.575,000m, confrontando com rodovia estadual GO-521, daí segue com azimute e distância de 239º44'09" - 1615,12m, até o vértice AW7-P-0051 de coordenadas N 8.216.464,000m e E 192.180,000m, confrontando com rodovia estadual GO-521, daí segue com azimute e distância de 347º48'39" - 677,27m, até o vértice AW7-P-0052 de coordenadas N 8.217.126,000m e E 192.037,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 320º58'28" - 122,29m, até o vértice AW7-P-0053 de coordenadas N 8.217.221,000m e E 191.960,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 304º24'10" - 111,50m, até o vértice AW7-P-0054 de coordenadas N 8.217.284,000m e E 191.868,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 283º55'15" - 120,54m, até o vértice AW7-P-0055 de coordenadas N 8.217.313,000m e E 191.751,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 279º54'15" - 255,81m, até o vértice AW7-P-0056 de coordenadas N 8.217.357,000m e E 191.499,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 281º43'30" - 216,52m, até o vértice AW7-P-0057 de coordenadas N 8.217.401,000m e E 191.287,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 315º53'43" - 452,60m, até o vértice AW7-P-0059 de coordenadas N 8.217.768,000m e E



190.876,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 302°49'25" - 311,78m, até o vértice AW7-P-0060 de coordenadas N 8.217.937,000m e E 190.614,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 312°20'33" - 1006,59m, até o vértice AW7-P-0061 de coordenadas N 8.218.615,000m e E 189.870,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 300°57'50" - 81,63m, até o vértice AW7-P-0062 de coordenadas N 8.218.657,000m e E 189.800,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 299°26'19" - 115,97m, até o vértice AW7-P-0063 de coordenadas N 8.218.714,000m e E 189.699,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 287°42'29" - 299,18m, até o vértice AW7-P-0064 de coordenadas N 8.218.805,000m e E 189.414,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 307°58'18" - 104,02m, até o vértice AW7-P-0065 de coordenadas N 8.218.869,000m e E 189.332,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 319°30'50" - 53,91m, até o vértice AW7-P-0066 de coordenadas N 8.218.910,000m e E 189.297,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 333°19'17" - 1126,98m, até o vértice AW7-P-0067 de coordenadas N 8.219.917,000m e E 188.791,000m, confrontando com posse de Jorge Carona, daí segue com azimute e distância de 46°18'28" - 154,90m, até o vértice AW7-P-0068 de coordenadas N 8.220.024,000m e E 188.903,000m, confrontando com condomínio residencial Dom Bosco, daí segue com azimute e distância de 52°10'09" - 798,91m, até o vértice AW7-P-0069 de coordenadas N 8.220.514,000m e E 189.534,000m, confrontando com condomínio residencial Dom Bosco, daí segue com azimute e distância de 54°5'25" - 429,66m, até o vértice AW7-P-0070 de coordenadas N 8.220.766,000m e E 189.882,000m, confrontando com posse de Angela Maria Penha, daí segue com azimute e distância de 57°22'51" - 29,68m, até o vértice AW7-P-0071 de coordenadas N 8.220.782,000m e E 189.907,000m, confrontando com posse de Angela Maria Penha, daí segue com azimute e distância de 62°31'32" - 28,18m, até o vértice AW7-P-0072 de coordenadas N 8.220.795,000m e E 189.932,000m, confrontando com posse de Angela Maria Penha, daí segue com azimute e distância de 83°22'03" - 43,29m, até o vértice AW7-P-0073 de coordenadas N 8.220.800,000m e E 189.975,000m, confrontando com posse de Angela Maria Penha, daí segue com azimute e distância de 330°56'43" - 41,18m, até o vértice AW7-P-0074 de coordenadas N 8.220.836,000m e E 189.955,000m, confrontando com posse de Angela Maria Penha, daí segue com azimute e distância de 332°40'33" - 520,84m, até o vértice AW7-P-0075 de coordenadas N 8.221.298,730m e E 189.715,920m, confrontando com posse de Angela Maria Penha, situado na cabeceira de uma grota sem definição, daí segue grota abaixo, com azimute e distância de 353°49'57" - 117,65m, até o vértice AW7-P-0076 de coordenadas N 8.221.415,700m e E 189.703,280m, 352°2'18" - 142,44m, até o vértice AW7-P-0077 de coordenadas N 8.221.556,770m e E 189.683,550m, 348°29'44" - 155,48m, até o vértice AW7-P-0078 de coordenadas N 8.221.709,130m e E 189.652,540m, 350°26'49" - 118,34m, até o vértice AW7-P-0079 de coordenadas N 8.221.825,830m e E 189.632,900m, 341°18'11" - 184,68m, até o vértice AW7-P-0080 de coordenadas N 8.222.000,760m e E 189.573,700m, 340°21'35" - 125,82m, até o vértice AW7-P-0081 de coordenadas N 8.222.119,260m e E 189.531,410m, 323°9'01" - 169,23m, até o vértice AW7-P-0082 de coordenadas N 8.222.254,680m e E 189.429,920m, situado na barra da dita grota no ribeirão Água Quente, deste segue ribeirão Água Quente abaixo, com azimute e distância de 346°58'27" - 94,64m, até o vértice AW7-P-0083 de coordenadas N 8.222.346,880m e E 189.408,590m, 39°23'30" - 118,01m, até o vértice AW7-P-0084 de coordenadas N 8.222.438,080m e E 189.483,480m, 55°3'38" - 182,27m, até o vértice AW7-P-0085 de coordenadas N 8.222.542,470m e E 189.632,900m, 66°27'02" - 190,67m, até o vértice AW7-P-0086 de coordenadas N 8.222.618,650m e E 189.807,690m, 64°14'41" - 175,29m, até o vértice AW7-P-0087 de coordenadas N 8.222.694,820m e E 189.965,570m, 67°21'48" - 146,61m, até o vértice AW7-P-0088 de coordenadas N 8.222.751,250m e E 190.100,890m, 74°30'59" - 186,09m, até o vértice AW7-P-0089 de coordenadas N 8.222.800,930m e E 190.280,230m, 68°56'53" - 117,81m, até o vértice AW7-P-0090 de coordenadas N 8.222.843,250m e E 190.390,180m, 45°44'32" - 149,58m, até o vértice AW7-P-0091 de coordenadas N 8.222.947,640m e E 190.497,310m, 34°8'28" - 95,45m, até o vértice AW7-P-0092 de coordenadas N 8.223.026,640m e E 190.550,880m, 33°17'21" - 118,13m, até o vértice AW7-P-0093 de coordenadas N 8.223.125,390m e E 190.615,720m, 47°1'12" - 111,74m, até o vértice AW7-P-0094 de coordenadas N 8.223.201,570m e E 190.697,470m, 66°1'16" - 138,85m, até o vértice AW7-P-0095 de coordenadas N 8.223.258,000m e E 190.824,340m, 53°24'18" - 108,85m, até o vértice AW7-P-0096 de coordenadas N 8.223.322,890m e E 190.911,730m, 35°20'18" - 107,23m, até o vértice AW7-P-0097 de coordenadas N 8.223.410,360m e E 190.973,750m, 28°52'10" - 93,43m, até o vértice AW7-P-0098 de coordenadas N 8.223.492,180m e E 191.018,860m, 48°49'06" - 194,11m, até o vértice AW7-P-0099 de coordenadas N 8.223.619,990m e E 191.164,950m, 37°51'15" - 128,64m, até o vértice AW7-P-0100 de coordenadas N 8.223.721,560m e E 191.243,890m, 40°42'1" - 70,06m, até o vértice AW7-P-0101 de coordenadas N 8.223.775,170m e E 191.288,990m, 31°59'38" - 53,22m, até o vértice AW7-P-0102 de coordenadas N 8.223.820,310m e E 191.317,190m, 69°45'32" - 114,17m, até o vértice AW7-P-0103 de coordenadas N 8.223.859,810m e E 191.424,310m, 81°6'40" - 91,32m, até o vértice AW7-P-0104 de coordenadas N 8.223.873,920m e E 191.514,530m, 59°30'48" - 111,23m, até o vértice AW7-P-0105 de coordenadas N 8.223.930,350m e E 191.610,380m, 60°37'38" - 51,76m, até o vértice AW7-P-0106 de coordenadas N 8.223.955,740m e E 191.655,490m, 77°54'08" - 40,37m, até o vértice AW7-P-0107 de

coordenadas N 8.223.964,200m e E 191.694,960m, 46°42'40" - 65,83m, até o vértice AW7-P-0108 de coordenadas N 8.224.009,340m e E 191.742,880m, 347°55'05" - 80,79m, até o vértice AW7-P-0109 de coordenadas N 8.224.088,340m e E 191.725,970m, 30°56'09" - 49,35m, até o vértice AW7-P-0110 de coordenadas N 8.224.130,670m e E 191.751,340m, 57°47'12" - 89,97m, até o vértice AW7-P-0111 de coordenadas N 8.224.178,630m e E 191.827,460m, 16°50'39" - 97,28m, até o vértice AW7-P-0112 de coordenadas N 8.224.271,740m e E 191.855,650m, 54°46'08" - 58,68m, até o vértice AW7-P-0113 de coordenadas N 8.224.305,590m e E 191.903,580m, 37°27'10" - 119,35m, até o vértice AW7-P-0114 de coordenadas N 8.224.400,340m e E 191.976,160m, 50°59'06" - 152,38m, até o vértice AW7-P-0115 de coordenadas N 8.224.496,270m e E 192.094,560m, 45°29'07" - 225,36m, até o vértice AW7-P-0116 de coordenadas N 8.224.654,270m e E 192.255,260m, 48°37'50" - 93,92m, até o vértice AW7-P-0117 de coordenadas N 8.224.716,340m e E 192.325,740m, 60°13'54" - 75,63m, até o vértice AW7-P-0118 de coordenadas N 8.224.753,890m e E 192.391,390m, Situado na barra do córrego tamanduá no ribeirão Água Quente, daí continua seguindo ribeirão Água Quente abaixo, com azimute e distância de 107°45'29" - 58,36m, até o vértice AW7-P-0119 de coordenadas N 8.224.736,090m e E 192.446,970m, 99°15'13" - 122,82m, até o vértice AW7-P-0120 de coordenadas N 8.224.716,340m e E 192.568,190m, 73°35'46" - 49,96m, até o vértice AW7-P-0121 de coordenadas N 8.224.730,450m e E 192.616,120m, 41°36'37" - 101,89m, até o vértice AW7-P-0122 de coordenadas N 8.224.806,630m e E 192.683,780m, 53°43'24" - 104,90m, até o vértice AW7-P-0123 de coordenadas N 8.224.868,700m e E 192.768,350m, 111°15'51" - 54,46m, até o vértice AW7-P-0124 de coordenadas N 8.224.848,950m e E 192.819,100m, 72°10'13" - 82,92m, até o vértice AW7-P-0125 de coordenadas N 8.224.874,340m e E 192.898,040m, 80°29'08" - 99,40m, até o vértice AW7-P-0126 de coordenadas N 8.224.890,770m e E 192.996,070m, 63°25'23" - 64,28m, até o vértice AW7-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

No perímetro descrito podem incidir parte ou total das Certidões Paroquiais nº 144 de Bernardo Gonçalves Soares e nº 126 do Sr. Belfino Pereira Braga, matrículas vinculadas e eventuais poses.

Nestes termos, o INCRA/SR(28)/DFE COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos Diário Oficial da União e do Estado de Goiás, para apresentarem suas contestações às alterações realizadas na delimitação do Território Quilombola conforme Art. 14 §1º da Instrução Normativa Nº 57 de 20 de Outubro de 2009. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno, situada no SIA TRECHO I, LOTE 1730/1760 BLOCO D, E - Brasília/DF CEP- 71.200-010, Fone (61) 3462-3937 - FAX: (61) 3462-3990. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54700.001261/2006-82, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

MARCO AURÉLIO BEZERRA DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17001/2011 UASG 133088

Número do Contrato: 17000/2010.
Nº Processo: 54700001339201045.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2010 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original CRT nº17.000/2010, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 30.08.2011 a 29.08.2012. . Fundamento Legal: inciso II artigo 57 da Lei 666/93. Vigência: 30/08/2011 a 29/08/2012. Data de Assinatura: 15/08/2011.

(SICON - 29/08/2011) 133088-37201-2011NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8002/2011 UASG 373051

Número do Contrato: 8000/2009.
Nº Processo: 54360001198200925.
PREGÃO SISPP Nº 9/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 01873815000148. Contratado : OPCA VIGILANCIA DE VALORES LTDA -Objeto: Por força do presente instrumento,prorroga-se o contrato ora aditado e de acordo com a sua Cláusula Sexta, fica com vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012. . Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraVigência: 01/09/2011 a 31/08/2012. Valor Total: R\$174.836,64. Fonte: 176370002 - 2011NE800013. Data de Assinatura: 22/08/2011.

(SICON - 29/08/2011) 373051-37201-2011NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2011 - UASG 373053

Nº Processo: 54160002193201191 . Objeto: Serviços de Implantação de sistema de abastecimento de água, em Projetos de Assentamento, localizados no Estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 000001 . Edital: 31/08/2011 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Vi Avenida Nr 640 Cab (sussuarana) Sussuarana - SALVADOR - BA . Entrega das Propostas: 13/10/2011 às 14h00 . Endereço: Av. Ulisses Guimaraes Sussuarana - SALVADOR - BA

ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 29/08/2011) 373053-37201-2011NE800026
(Dias: 30 e 31/08/2011)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISOS DE LICENÇA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA, através da Superintendência Regional em Goiás, torna público que recebeu da Superintendência do IBAMA em Goiás, a concessão da Licença Prévia relativa a fase preliminar do planejamento de projetos de Assentamento, aprovando sua localização, concepção e viabilidade ambiental, dos seguintes imóveis:

1-Licença Prévia nº05/2011 refao imóvel rural denominado Fazenda São José do Descanso e Amélia, área de 1.703,4900hectares, localizada no municípios de Goiás e Itapirapuã, com prazo de validade de 05 anos contados a partir de 16 de Maio de 2011;

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA, através da Superintendência Regional em Goiás, torna público que recebeu da Superintendência do IBAMA em Goiás, a concessão da Licença de Instalação e Operação relativa ao seguinte Projeto de Assentamento:

1-Pai Eterno, município de Montividiu do Norte - GO, válida por cinco anos a partir de 14 de Junho de 2011.

Em 25 de agosto de 2011
JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA.
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8001/2011 UASG 373040

Número do Contrato: 8000/2010.
Nº Processo: 54230040481057.
PREGÃO SISPP Nº 8/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05340333000183. Contratado : AREA CONSULTORIA LTDA. - EPP -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) o Contrato MA/8000/2010, tendo assim sua vigência prorrogada de 25 de agosto de 2011 a 24 de agosto de 2012. . Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Vigência: 25/08/2011 a 24/08/2012. Data de Assinatura: 15/08/2011.

(SICON - 29/08/2011) 373040-37201-2011NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18002/2011 UASG 373040

Número do Contrato: 18000/2009.
Nº Processo: 5423005370931.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar por mais doze (12) meses o -Contrato MA/18.000/2009, tendo assim sua vigência prorrogada de 27 março de 2011 a 26 de março de 2012. . Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Vigência: 27/03/2011 a 26/03/2012. Data de Assinatura: 23/03/2011.

(SICON - 29/08/2011) 373040-37201-2011NE800047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2011

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0011-32, com fundamento no Artigo 24, inciso XXX, da Lei 8.666/93, Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto 7.215 de 15 de junho de 2010, Portaria MDA nº 35 de 16 de junho de 2010 e na Portaria INCRA/P/Nº 581 de 20 de setembro de 2010, formada pela Comissão conforme Ordem de Serviço INCRA/SR(09) Nº 79/2010, torna público o resultado do julgamento de proposta técnica da Chamada Pública de ATER nº 02/2011. Lote 1 - em primeiro lugar, a entidade Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná - ADEOP, CNPJ: 07.752.576/0001-54 com 77,67 pontos e, em segundo lugar, a entidade Cooperativa Iguacu de Prestação de Serviços - COOPERIGUAÇU, CNPJ: 81.188.724/0001-02, com 75,16 pontos. A en-